

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões


OTAVIO
CENACHI
DE
ALMEIDA
10/10/2025 17:59

Data	Versão	Descrição	Autor
07/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson
08/05/2025	2.0	Alterações realizadas no item de RP	Emerson
26/05/2025	3.0	Alterações realizadas após sugestões de outros TRTs	Geraldo
18/06/2025	4.0	Ajustes após análise jurídica.	Emerson
16/07/2025	5.0	Ajustes no Anexo V e solicitações da DILCD	Bruno Santos
28/08/2025	6.0	Ajustes 1.3 e 1.6 a fim de permitir a coparticipação de outros interessados fora da Justiça do Trabalho, bem como futura adesão.	Rodrigo Inácio
19/09/2025	7.0	Ajustes nos itens 3.1, 13.1, 14 e Anexo V	Emerson
09/10/2025	7.1	Ajuste no item 7.3	Emerson
10/10/2025	7.2	Realizados os ajustes nos itens 1.1, 13.1 e 14 solicitados pela SESA	Emerson





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD n. 10.102/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição imediata e por registro de preços de equipamentos para modernização das salas de audiências dos Tribunais Regionais do Trabalho, com garantia on-site de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDA DE DE MEDID A	QTD AQUISI ÇÃO IMEDIA TA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	340	761	1.101	R\$226,63	R\$77.054,20	R\$172.465,43	R\$249.519,63
2	Microfone USB	622173	UN	1.368	3.271	4.639	R\$249,63	R\$341.493,84	R\$816.539,73	R\$1.158.033,57
3	Webcam com tripé	620108	UN	1.269	3.923	5.192	R\$597,94	R\$758.785,86	R\$2.345.718,62	R\$3.104.504,48
4	Caixa de Som	481781	UN	569	1.211	1.780	R\$111,02	R\$63.170,38	R\$134.445,22	R\$197.615,60
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	310	741	1.051	R\$48,12	R\$14.917,20	R\$35.656,92	R\$50.574,12
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	550	821	1.371	R\$45,52	R\$25.036,00	R\$37.371,92	R\$62.407,92
Valor total:								R\$1.280.457,48	R\$3.542.197,84	R\$4.822.655,32

*Registro de Preços para aquisição futura.

1.2. A Equipe de Planejamento da Contratação entende que os objetos desta contratação têm características comuns, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. A presente licitação será pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como órgão Gerenciador o TRT da 3ª Região e como Órgãos Coparticipantes os que manifestarem no sistema a Intenção de Registro de Preços.

1.4. A licitação será dividida em 6 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sem a renovação das quantidades registradas. O prazo de vigência dos contratos oriundos da ARP é de 01 (um) ano contado da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021. A garantia on-site e suporte





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

técnico terá vigência de 12 (doze) meses para todos itens, contados do recebimento definitivo, contra todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos objetos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

1.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

1.7. A autoridade competente do TRT3 realizará a publicação da Intenção de Registro de Preços no sistema ComprasNet, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis conforme previsto na legislação, antes da elaboração do Edital.

2. Fundamentação

2.1. Motivação

O TRT da 3ª Região possui, atualmente, 48 Varas do Trabalho localizadas em Belo Horizonte e 110 Varas e 2 postos avançados distribuídos pelo interior de Minas Gerais. Todas essas unidades possuem uma sala preparada para as audiências. Além disso, existe a demanda, por parte de 30 Varas, para a criação de uma segunda sala de audiências, seguindo a mesma configuração da sala já existente.

Desde 2020, as audiências são realizadas de formas presenciais, híbridas e remotas através da utilização do sistema Zoom Meetings, plataforma especializada em videoconferências. O uso dessa ferramenta trouxe mudanças significativas no processo das audiências, resultando na dispensa da transcrição das sessões. Assim, nessa nova realidade, como há gravação de todos os encontros, alguns magistrados passaram a referenciar diretamente as mídias nas sentenças.

Essa mudança na dinâmica das audiências trouxe a necessidade de se ter as gravações de audiovisual das sessões com alta qualidade, com nitidez de som e imagem. Todos os participantes da audiência, tanto os presenciais quanto remotos, devem ser identificados e suas falas devem ser armazenadas de forma fidedigna e perfeitamente audível, isentas de microfonia ou ruídos que possam comprometer o trabalho dos usuários dessas gravações, mesmo quando ocorrerem de forma simultânea. Essa gravação passou a ser usada como a ata dos encontros e, além disso, já estão sendo avaliados softwares de degravação, que fazem a transcrição





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

automática do conteúdo de um áudio em texto automaticamente, mas que requerem gravações de áudio de alta qualidade.

O mesmo processo de conversão de atividades para ambientes digitais repercute também nas atividades das secretarias das unidades judiciárias e nas unidades administrativas, tendo dado origem ao Documento de Oficialização de Demanda registrado no ePad 16080/2024, solicitando o fornecimento de webcams.

Dentre as justificativas apresentadas pelas unidades, destacam-se a necessidade de ampliação do atendimento do Balcão Virtual, instituído pela Resolução N. 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, participação em reuniões de trabalho e eventos de capacitação e oitiva remota de testemunhas promovidas pelo sistema de designação de oitiva por videoconferência (SISDOV).

2.2. Objetivos

Modernizar os equipamentos de gravação de audiências presenciais e por videoconferências nas salas de audiências, secretarias das unidades judiciárias e nas unidades administrativas.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

- Prover recursos tecnológicos necessários à realização das audiências e sessões de julgamento com participação de advogados e partes de forma remota;
- Prover recursos tecnológicos necessários à gravação audiovisual de audiências e sessões de julgamento de forma clara e propícia à plena compreensão e acesso à prova;
- Atender à Resolução CSJT nº 313/2021;
- Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2026	
ID	Objetivo tático de TIC
OTI8	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas, assegurando o fornecimento de uma infraestrutura tecnológica confiável e estável, além de soluções eficientes que atendam às necessidades do tribunal e contribuam para a sua modernização.
OPE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025	
Item PCSTIC	Descrição
22	Equipamentos para gravação de audiências presenciais e por videoconferências

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

Os Estudos Técnicos Preliminares compõem o processo administrativo da contratação.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

O quantitativo ora proposto decorre de levantamento realizado pela EPC, demonstrando o detalhamento da real necessidade das áreas fins e administrativas deste Tribunal, constante nos Estudos Técnicos Preliminares:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Itens	Equipamentos	Total Estimado
1	Microfone USB	998
2	Hub USB	200
3	WebCam com tripé	909
5	Software VBCable	200
5	Caixa de Som	219
6	Cabo Extensor USB	200

2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores).

Seguindo as diretrizes da IN 65/2021, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado constante nos Estudos.

A pesquisa de preços foi realizada em diversas fontes ao longo do mês de abril de 2025, incluindo sites de comércio eletrônico, site do fabricante, Painel de Preços, pesquisas no Google, emails com os fornecedores e o Portal Nacional de Contratações Públicas. O relatório completo está disponível no arquivo "[Relatório completo da pesquisa de preço.pdf](#)".

ÓRGÃO	SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
TRT16	Equipamento de videoconferência, USB, com câmera alto-falantes integrados (USB VIDEO BAR) incluso	Pregão eletrônico 19/2022





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	microfone de extensão e kit montagem. Com garantia de 36 meses	
TJ PI	Câmera 360	Pregão eletrônico 68/2023
TRT5	Câmera 360	
TRT24	Aquisição de equipamentos de TI para realização e gravação de audiências, para backup e migração de dados entre dispositivos de TI e de ferramentas para manutenção de equipamentos de TI	Pregão eletrônico 07/2022

2.8. Parcelamento da solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Sendo assim, a solução foi dividida em 6 itens: microfone USB, Hub USB, WebCam com tripe, software VBCable, caixa de som e cabo extensor USB.

2.9. Definição e justificativa da escolha da solução

Nos Estudos Técnicos Preliminares, após a Equipe de Planejamento da Contratação realizar testes comparativos de soluções e 4 provas de conceitos implementadas, concluiu-se que a solução que atende aos requisitos técnicos e de negócio desta demanda é a aquisição de hub usb, microfone, webcam com tripé, caixa de som de computador, software VB-Cable e cabo extensor USB, sendo viável a contratação.

Nos Estudos técnicos Preliminares foram apresentadas outras soluções consideradas inviáveis.

2.10. Natureza do objeto





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais de bens e serviços encontradas atualmente no mercado de TIC, podendo ser classificado como “bem comum” no conceito estabelecido pelo art. 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133/21.

3.Descrição da solução

Aquisição de equipamentos para gravação de audiências com garantia on-site de 12 meses para todos itens.

3.1. Especificação técnica

Com relação aos requisitos tecnológicos, é necessário que cada solução atenda às seguintes especificações:

Item 1 - Hub USB

Item 1	Descrição dos requisitos mínimos
1	Possuir, no mínimo, 7 portas de downlink USB 3.0, ou superior, que sejam retrocompatíveis com USB 2.0 e USB 1.1
2	Possuir, no mínimo, 2 das portas fornecidas com capacidade de fornecimento de corrente de no mínimo 1,5 ampere.
3	Todas as portas devem possuir a capacidade de taxa de transferência de 5 Gbps, ou superior.
4	Deve possuir fonte externa com tomada no padrão brasileiro, bivolt automatico, com capacidade de atender a demanda de corrente das portas.
5	Compatível com Windows 10 e versões superiores
6	Conexão plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers ou softwares para uso.
7	Vir com cabo de upstream USB do tipo USB-A com velocidade compatível com as portas e com comprimento mínimo de 1m.
	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
14	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente.
15	Modelos de Referência: TP-Link UH700





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item 2 - Microfone USB

Item 2	Descrição dos requisitos mínimos
1	Microfone de mesa USB com suporte embutido e ajuste da posição do microfone.
2	Possuir padrão polar de captação cardioide ou supercardioide
3	Possuir taxas de amostragem de: 44.1kHz / 48kHz e 96kHz
4	Possuir taxas de bits de 16/24 bits no mínimo
5	Possuir resposta de frequência de 50Hz a 12Khz no mínimo ou mais ampla.
6	Possuir sensibilidade máxima de -47dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa 1KHz)
7	SPL máximo de 110 dB no mínimo.
8	Possuir botão para emudecimento do microfone com luz indicadora do estado.
9	Possuir botão para ajuste da sensibilidade com mecanismo para impedir alterações acidentais.
10	Possuir conexão por meio de cabo USB tipo A, destacado da base do microfone e com comprimento mínimo de 1,80 metros
11	Compatível com Windows 10 e versões superiores
12	Alimentação via conexão USB;
13	Conformidade à diretiva ROHS
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO	
14	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente
15	Modelos de Referência: JBL Quantum Stream Talk

Item 3 - Webcam com tripé

Item 3	Descrição dos requisitos mínimos
1	Permitir Videochamada com resolução mínima Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 quadros por segundo no mínimo.
2	Foco automático
3	Correção automática de intensidade da luz tanto para baixa quanto para alta luminosidade.
4	Campo de visão diagonal mínimo de 78°





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	Possuir microfone embutido com redução automática de ruído e captação de áudio de forma nítida a uma distância de pelo menos 1 metro de distância
6	Possuir clipe para encaixe e utilização no topo de um monitor LED
7	Possuir rosca de metal de 1/4" para montagem em tripé
8	Tripé de mesa compatível com a webcam
8.1	Tripé universal para webcam, com parafuso compatível com a webcam fornecida
8.2	Tripé com regulagem de altura mínima de 40cm ou menos e máxima de 102cm ou mais
8.3	Tripé em material em alumínio
9	Possuir conexão USB 2.0 ou superior
10	Conexão via cabo USB-A com cabo de 1,5 metros no mínimo
11	Implementar protocolo de compressão de vídeo H.264 UVC
12	Conexão plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers ou softwares para uso.
13	Funcionar com aplicativos de videoconferência Zoom e Google Meet
14	Compatível com Windows 10 e versões superiores
15	Alimentação via conexão USB;
16	Conformidade à diretiva ROHS
17	Mecanismo de privacidade integrado, capaz de cobrir a lente da câmera fisicamente. Não será admitido modificação através de adaptadores, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
18	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente.
19	Modelos de Referência: Logitech C925e + tripé TPC-3110;

Item 4 – Caixa de Som

Item 4	Descrição dos requisitos mínimos
1	Caixa de som para computador
2	Conexão USB-A 2.0 ou superior





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3	Áudio Estéreo
4	Compatível com Windows 10 e versões superiores
5	Controle de Volume e liga/desliga por botão
6	Instalação Plug and Play
7	Potência mínima; 8 Watts RMS
	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
8	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente
9	Modelo de Referência: Multilaser SP091

Item 5 - Software VB-Cable ou similar

Item 5	Descrição dos requisitos mínimos
1	Deve criar um dispositivo de gravação de áudio virtual.
2	Deve permitir mixar e redirecionar vários dispositivos de áudio de gravação para o dispositivo de gravação de áudio virtual criado.
3	Deve funcionar com aplicações de áudio que utilizem interfaces MME, KS, DX ou WASAPI.
4	Deve converter as taxas de amostragem e profundidade de bits de acordo com a configuração do dispositivo de gravação de áudio virtual.
5	Licença perpétua
6	Compatível com Windows 10 e versões superiores
	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
7	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente
8	Modelos de Referência: software VB-Cable < https://vb-audio.com/Cable/ >

Item 6 - Cabo Extensor USB

Item 6	Descrição dos requisitos mínimos
1	Cabo extensor USB 3.0
2	Comprimento mínimo de 1,8m
3	Plugues USB macho x USB fêmea, ambos tipo A





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
4	Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, na modalidade on-site na sede do órgão adquirente
5	Modelos de Referência: Multilaser WI210

	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
1	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
2	RoHs (Restriction of Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos

3.3. Ciclo de vida

Os equipamentos estarão acobertados por garantia e suporte técnico pelo período de 12 meses para todos os itens.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

O [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#) dedica o item “1.3.1. Equipamentos de Informática e Telefonia” para contratações de objeto similar a do presente Termo de Referência. Dessa forma, as diretrizes elencadas em tal tópico deverão ser seguidas.

4.2. Subcontratação

Considerando-se que a contratação em tela se trata de equipamento e garantia *on-site*, será permitida a subcontratação dos serviços de manutenção dos equipamentos. Todas as responsabilidades e obrigações contratuais são exclusivamente de caráter da contratada.

4.3. Cooperativas

Na fase de elaboração dos estudos preliminares não foram identificadas no mercado cooperativas que pudessem atender às características do objeto, das práticas de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

operação e comercialização no mercado. Entretanto, não há óbice à participação de Cooperativas, desde que atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência.

4.4. Consórcios

Não há óbice à participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência.

4.5. Exigência de amostra

O Tribunal poderá exigir a apresentação de amostras para a realização de testes de conformidade.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso solicitado pelo Tribunal, deverá apresentar amostras, cuja avaliação terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. Poderão ser exigidas amostras dos equipamentos ofertados pelo licitante aos itens da presente contratação, ficando a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela análise das amostras.

4.5.3. As amostras deverão ser entregues na SELC - Secretaria de Licitações e Contratos do TRT/MG no endereço: **Avenida Do Contorno, N. 4631 – Serra, BELO HORIZONTE | CEP: 30110-027**, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo assinalado no subitem anterior.

4.5.5. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.6. Será avaliado se os equipamentos atendem às especificações técnicas apontadas no item 3.1 deste Termo de Referência. No caso específico do microfone,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

além da conformidade técnica mencionada no item 3.1, poderá ser avaliada a qualidade da gravação, levando-se em conta aspectos como fidedignidade, audibilidade, ocorrência de microfonia, presença de ruídos e qualidade geral do áudio.

4.5.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a possível verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. As amostras aprovadas, que atendam às especificações do edital, poderão, a critério da administração, ser contabilizadas como unidades fornecidas.

4.5.11. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo assinalado no subitem anterior.

4.5.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais/folders/catálogos/prospectos/portfólios impressos em língua portuguesa, permitindo assim a identificação de todos os requisitos previstos no Edital.

5. Garantia da contratação

A garantia contratual será prestada nas seguintes condições:

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 96, § 1º da lei 14.133/2021;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo de valor contrato;

5.3. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA;

5.4. Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução do contrato e das obrigações contratadas, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do IPC-A/IBGE.

6. Vistoria

Não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

7. Regime de execução do contrato

7.1. As definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO III - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.2. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo solicitado pela empresa.

7.3. Local e condições da prestação de serviços de garantia:

Órgão Participante	Endereço:
TRT3	1. Av. Getúlio Vargas, no 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-020; 2. Av. do Contorno, no. 4.631, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-027; 3. Rua Goitacazes, no 1.475. bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-055;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	4. Rua Curitiba, no 835, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-910 5. Rua Paracatu, no 304, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP: 30180-090.
TRT10	SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF - CEP: 70097-900
TRT11	Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Bairro: Praça 14 de Janeiro CEP: 69.020-130. Manaus/AM.
TRT14	Rua Almirante Barroso, 600 - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO
TRT15	Rua Dr. Quirino 1080, 1o andar - Centro - Campinas - Estado de São Paulo - CEP 13015-927
TRT16	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha. CEP: 65030-015 - São Luís - MA
TRT20	Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP: 49081-015
TRT21	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59063-900 Prédio Administrativo - 2º andar - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) - Setor de Gestão de Serviços (SEGS)
TRT24	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS - CEP 79031-908
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP/RR)	Av. Via das Flores, 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69309-366 Setor Responsável: FESP

7.4. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.4.1. Indicar formalmente, no ato do recebimento da Nota de Empenho ou contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

7.4.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

7.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

7.4.4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

7.4.5. É de responsabilidade única e exclusiva do fornecedor interessado a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do fornecedor interessado, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do fornecedor interessado.

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3 ou órgão participante, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico
<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.4.10. A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

7.4.11. À CONTRATADA, durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7.5. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

7.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

7.5.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

7.5.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;

7.5.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

7.5.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica

8.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO IV - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.3. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições do presente Termo de Referência e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dentre outros.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO III - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e ANEXO IV - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

9.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre equipamentos, a contratada fará jus ao pagamento após a entrega do objeto, respeitados os prazos de ateste e pagamento.

9.2. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Satisfeitas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo.

9.3.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.3.2. O pagamento será feito em moeda nacional.

9.3.3. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

9.6.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

9.6.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

10. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Será considerada como data do orçamento estimado para fins de reajuste 12/08/2025, dia em foi assinado o Relatório de Pesquisa de Preços pela Equipe de Planejamento da Contratação.

11. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12. Direitos de propriedade intelectual

Não se aplica.

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor

13.1. Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por várias empresas no mercado de TIC, e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Os valores estimados serão publicados juntamente com esse termo de referência. O modo de disputa será aberto.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de 1% sobre o valor total estimado de cada item deste Termo de Referência, conforme valores arredondados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Hub USB	R\$ 226,63	R\$ 2,26
2	Microfone USB	R\$249,63	R\$ 2,49
3	Webcam com tripé	R\$597,94	R\$ 5,97
4	Caixa de Som	R\$111,02	R\$ 1,11
5	Software VB-Cable ou similar	R\$48,12	R\$ 4,81
6	Cabo Extensor USB	R\$45,52	R\$ 4,55

13.2. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Observada a característica do processo licitatório com coparticipações de outros regionais, fica afastada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma disposta na Lei Complementar n. 123/2006, art. 48, I, em razão da inexistência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tal e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da mesma LC, conforme pesquisa realizada no Pannel de Preços do Ministério da Economia.

13.3. Margem de preferência

Não será adotada margem de preferência para a presente contratação, vez que não é obrigatória para o Poder Judiciário, nos termos do Art. 3º. § 4º, do [DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024](#).

14. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado da contratação referente aos órgãos participantes é:

1- TRT3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	200	130	330	R\$ 226,63	R\$ 45.326,00	R\$ 29.461,90	R\$ 74.787,90
2	Microfone USB	622173	UN	998	650	1648	R\$ 249,58	R\$ 249.080,84	R\$ 162.227,00	R\$ 411.307,84
3	Webcam com tripé	620108	UN	909	679	1588	R\$ 576,66	R\$ 524.183,94	R\$ 391.552,14	R\$ 915.736,08
4	Caixa de Som	481781	UN	219	130	349	R\$ 110,45	R\$ 24.188,55	R\$ 14.358,50	R\$ 38.547,05
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	200	130	330	R\$ 48,12	R\$ 9.624,00	R\$ 6.255,60	R\$ 15.879,60
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	200	130	330	R\$ 45,45	R\$ 9.090,00	R\$ 5.908,50	R\$ 14.998,50
Valor total:								R\$ 861.493,33	R\$ 609.763,64	R\$ 1.471.256,97

2- TRT10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	70	70	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 15.864,10	R\$ 15.864,10
2	Microfone USB	622173	UN	0	350	350	R\$ 249,58	R\$ 0,00	R\$ 87.353,00	R\$ 87.353,00
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	490	490	R\$ 576,66	R\$ 0,00	R\$ 282.563,40	R\$ 282.563,40
4	Caixa de Som	481781	UN	0	70	70	R\$ 110,45	R\$ 0,00	R\$ 7.731,50	R\$ 7.731,50
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	70	70	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 3.368,40	R\$ 3.368,40
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	70	70	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 400.061,90	R\$ 400.061,90





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3- TRT11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	70	70	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 15.964,10	R\$ 15.964,10
2	Microfone USB	622173	UN	0	323	323	R\$ 249,58	R\$ 0,00	R\$ 80.614,34	R\$ 80.614,34
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	407	407	R\$ 576,66	R\$ 0,00	R\$ 234.700,62	R\$ 234.700,62
4	Caixa de Som	481781	UN	0	126	126	R\$ 110,45	R\$ 0,00	R\$ 13.916,70	R\$ 13.916,70
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	70	70	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 3.368,40	R\$ 3.368,40
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	69	69	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 3.136,05	R\$ 3.136,05
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 351.700,21	R\$ 351.700,21

4- TRT14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	62	62	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 14.051,06	R\$ 14.051,06
2	Microfone USB	622173	UN	0	310	310	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	478	478	R\$ 647,57	R\$ 0,00	R\$ 309.538,46	R\$ 309.538,46
4	Caixa de Som	481781	UN	0	382	382	R\$ 115,00	R\$ 0,00	R\$ 43.930,00	R\$ 43.930,00
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	62	62	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 2.983,44	R\$ 2.983,44
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	62	62	R\$ 46,00	R\$ 0,00	R\$ 2.852,00	R\$ 2.852,00
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 450.854,96	R\$ 450.854,96

5- TRT15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	100	250	350	R\$ 226,63	R\$ 22.663,00	R\$56.657,50	R\$ 79.320,50
2	Microfone USB	622173	UN	350	1.150	1500	R\$ 249,58	R\$ 87.353,00	R\$ 287.017,00	R\$ 374.370,00
3	Webcam com tripé	620108	UN	350	1.150	1500	R\$ 647,57	R\$ 226.649,50	R\$ 744.705,5	R\$ 971.355,00
4	Caixa de Som	481781	UN	350	350	700	R\$ 110,45	R\$ 38.657,50	R\$ 38.657,50	R\$ 77.315,00
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	100	250	350	R\$ 48,12	R\$ 4.812,00	R\$ 12.030,00	R\$ 16.842,00
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	350	350	700	R\$ 45,45	R\$ 15.907,50	R\$ 15.907,50	R\$ 31.815,00
Valor total:								R\$ 396,042,50	R\$ 1.154,975,00	R\$ 1.551.017,50

6- TRT 16





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA I CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	20	20	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 4.532,60	R\$4.532,60
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	100	100	R\$ 576,66	R\$ 0,00	R\$ 57.666,00	R\$ 57.666,00
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	20	20	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 909,00	R\$ 909,00
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 63.107,60	R\$ 63.107,60

7- TRT 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA I CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	36	36	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 8.158,68	R\$ 8.158,68
2	Microfone USB	622173	UN	0	180	180	R\$ 249,58	R\$ 0,00	R\$ 44.924,4	R\$ 44.924,4
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	145	145	R\$ 576,66	R\$ 0,00	R\$ 83.615,70	R\$ 83.615,70
4	Caixa de Som	481781	UN	0	70	70	R\$ 110,45	R\$ 0,00	R\$ 7.731,50	R\$ 7.731,50
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	36	36	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 1.732,32	R\$ 1.732,32
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	70	70	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 149.344,10	R\$ 149.344,10

8- TRT21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA I CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	0	33	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 7.478,79	R\$ 7.478,79
2	Microfone USB	622173	UN	0	198	198	R\$ 249,58	R\$ 0,00	R\$ 49.416,84	R\$ 49.416,84
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	394	394	R\$ 647,67	R\$ 0,00	R\$ 255.181,98	R\$ 255.181,98
4	Caixa de Som	481781	UN	0	33	33	R\$ 110,45	R\$ 0,00	R\$ 3.644,85	R\$ 3.644,85
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	33	33	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$1.587,96	R\$ 1.587,96
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 317.310,42	R\$ 317.310,42

9- TRT 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA I CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	40	40	80	R\$ 226,63	R\$ 9.065,20	R\$ 9.065,20	R\$ 18.130,40
2	Microfone USB	622173	UN	20	60	80	R\$ 249,58	R\$ 4.991,60	R\$ 14.974,80	R\$ 19.966,40





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Webcam com tripé	620108	UN	10	30	40	R\$ 576,66	R\$ 5.766,60	R\$ 17.299,80	R\$40.366,20
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	10	40	50	R\$ 48,12	R\$ 481,20	R\$ 1.924,80	R\$ 2.406,00
Valor total:								R\$ 20.304,60	R\$43.264,60	R\$ 80.869,00

10-ERR Governo do Estado de Roraima

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD AQUIS IÇÃO IMEDI ATA	RP*	QTD REGIS TRADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR PARA AQUISIÇÃO TARDIA (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Hub USB	404561	UN	0	50	50	R\$ 226,63	R\$ 0,00	R\$ 11.331,50	R\$ 11.331,50
2	Microfone USB	622173	UN	0	50	50	R\$ 249,58	R\$ 0,00	R\$ 12.479,00	R\$ 12.479,00
3	Webcam com tripé	620108	UN	0	50	50	R\$ 576,66	R\$ 0,00	R\$ 28.833,00	R\$ 28.833,00
4	Caixa de Som	481781	UN	0	50	50	R\$ 110,45	R\$ 0,00	R\$ 5.522,50	R\$ 5.522,50
5	Software VB-Cable ou similar	27472	UN	0	50	50	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00
6	Cabo Extensor USB	299177	UN	0	50	50	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 2.272,50	R\$ 2.272,50
Valor total:								R\$ 0,00	R\$ 62.844,50	R\$ 62.844,50

15. Das infrações e sanções administrativas

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

15.1 - Advertência

15.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

15.3. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

15.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão da contratação por culpa da Contratada.

15.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

15.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob identificador n.10102-2025- [15](#).

17. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante Demandante:	Eliana Silveira Dias Pires	Secretaria de Apoio Judiciário
Integrantes Técnicos:	Geraldo de Paula Martins Júnior	Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA)
	Evandro Celeghini Rosa	Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA)
Integrante Administrativo:	Ana Rita Gonçalves Lara	Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)

18. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.

APROVAÇÃO E ASSINATURA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelos documentos de identificadores n.10.102-2025-10 e 12, datados de 29/04/2025, submete este Termo de Referência com todos seus anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. [15](#)) para aprovação da Secretaria de Suporte e Atendimento ao Usuário.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Eliana da Silveira Dias Matrícula: 134589 Data da assinatura eletrônica	Geraldo de Paula Martins Júnior Matrícula: 115908 Data da assinatura eletrônica

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Evandro Celeghini Rosa Matrícula: 107654 Data da assinatura eletrônica	Ana Rita Gonçalves Lara Matrícula: 14796 Data da assinatura eletrônica

Aprovo o presente Termo de Referência, seus anexos e documentos complementares.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Otávio Cenachi de Almeida
Secretaria de Suporte e Atendimento ao Usuário





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte CONTRATADA por meio da Nota de Empenho _____/_____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____,

compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de .

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II
Especificações técnicas do objeto

As Especificações Técnicas são as mesmas constantes do item 3 deste TR e Estudos Técnicos Preliminares.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson

Execução do Contrato

INTRODUÇÃO
O Modelo de Execução do Contrato deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- 1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 60 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 1.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.3. Os equipamentos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após conformidade dos itens anteriores.

Abaixo o cronograma referente à dinâmica de execução contratual:

Marco	Data	Atividade/Etapa	Observações
D1	-	Assinatura do Contrato	
D2	-	Ordem de Fornecimento	E-mail da Contratante para a Contratada solicitando o fornecimento dos equipamentos.
D3	D2+60 dias corridos	Prazo de Entrega	Prazo de entrega de 60 dias corridos a partir da ordem de fornecimento
D4	D3+05 dias úteis	Recebimento Provisório	Será avaliado a quantidade de equipamentos entregues no almoxarifado. A data do recebimento





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

			provisório será a data da comunicação do almoxarifado com a informática
D5	D4+10 dias úteis	Recebimento Definitivo	Será checada a aderência às especificações do Termo de Referência, Edital e do Contrato.
D6	D5+10 dias úteis	Liquidação e pagamento da nota fiscal	

2 – QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

O quantitativo seguirá conforme a demanda de cada órgão participante.

3 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando ordens de serviço/fornecimento, emails, telefone, ofícios e outros documentos formais da administração.

4 – DISPOSIÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DO OBJETO

A obrigação da contratada consiste em garantir a funcionalidade dos equipamentos pelo período de 12 meses para todos os itens, ambos de forma on-site.

A garantia dos equipamentos iniciará a partir da data do termo de recebimento definitivo.

O suporte técnico será de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 08hs





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

às 18hs

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, será de até 10 (dez) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças, componentes ou substituição do equipamento por um novo.

No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.

O suporte técnico será prestado na modalidade on-site nos endereços listados no item 7.3 deste termo, respeitando horários e condições descritas no documento.

Durante a vigência da garantia, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado, a CONTRATADA deverá prover o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços.

Mediante autorização da CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, a CONTRATADA poderá remover equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo.

Em caso de atrasos no cumprimento dos prazos, a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que a contagem do prazo iniciará no mesmo dia da abertura do chamado.

O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

previsão constante neste termo.

Caso um mesmo equipamento apresente 02 defeitos em um intervalo de 4 meses, a Contratante poderá solicitar, sem ônus, a substituição do equipamento por um novo à Contratada, que deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado.

Caso, durante todo o período de garantia, ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá solicitar a substituição on-site, sem ônus extra, da respectiva peça ou componente, em todos os equipamentos do referido item. A Contratada terá o prazo máximo de 10 dias úteis para realizar as referidas trocas.

Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a critério da Contratante, admitir modelo superior;

5 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS

Os serviços de garantia on-site prestados durante os períodos de garantia, constam no valor total estimado da contratação. Não haverá pagamento mensal ou qualquer adicional.

6 – DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A presente contratação não envolve qualquer tipo de transferência de conhecimento; trata-se apenas de equipamentos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

TRT3: A entrega deverá ser feita no no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.203-144, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br.

TRT10: SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF - CEP: 70097-900

TRT11: Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Bairro: Praça 14 de Janeiro CEP: 69.020-130. Manaus/AM.

TRT14: Rua Almirante Barroso, 600 - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO

TRT15: Rua Dr. Quirino 1080, 1o andar - Centro - Campinas - Estado de São Paulo - CEP 13015-927

TRT16: Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha. CEP: 65030-015 - São Luís - MA

TRT20: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP: 49081-015

TRT21: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59063-900 Prédio Administrativo - 2º andar - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) - Setor de Gestão de Serviços (SEGS)

TRT24: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS, CEP 79031-908

ERR-GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA: "Av. Via das Flores, 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69309-366. Setor Responsável: FESP"





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson

Gestão do Contrato

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 7.3 do Guia de Contratações de TIC constante da Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, devem ser observadas as informações constantes nos Critérios de Aceitação dispostos no Plano de Fiscalização.

Deve ser observado o estabelecimento de padrões de Acordos de Níveis de Serviço, para servirem de referência à contratação de serviços de suporte nos casos em que estes sejam providos diretamente pelos fabricantes e para as soluções de TI mais disseminadas, observando a IN - SLTI/MPDG 4/2014, art. 20, inciso I.

Observa-se também o estabelecimento de penalidades padrões que sejam compatíveis e diretamente relacionadas ao descumprimento desses níveis de serviço, de forma a induzir a aplicação das sanções contratuais sempre que necessárias ao bom desenvolvimento da execução contratual.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO (MÉTRICA E PERIODICIDADE) e METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

Levando-se em consideração que a contratação em tela versa sobre equipamentos com garantia on-site, a equipe de fiscalização validará as fases de recebimento do equipamento e garantia.

2 – Procedimentos para emissão de Nota Fiscal

Etapas 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO” do ANEXO III - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Etapas 2	Autorização para juntada da Nota Fiscal no SIGEO.
Etapas 3	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e início do procedimento de ateste.
Etapas 4	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento”, do Termo de Referência.

3 – Dos papéis e responsabilidades

A equipe de gestão da contratação é responsável por fiscalizar a execução contratual e deverá realizar todas as atividades das etapas de gestão do contrato.

Para fins de papéis e responsabilidades, consideram-se as seguintes atribuições:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais.

IV - Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

V - Fiscais auxiliares de campo: no caso de serviços complexos e/ou descentralizados poderão ser indicados para apoiar a equipe de gestão de contrato, visando à efetividade da fiscalização.

3.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).

3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.1. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

que ultrapassem sua competência.

3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.4. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

<A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>

LICITAÇÃO: <MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO>

Objeto da Licitação

Aquisição de equipamentos para modernização das salas de audiências deste Tribunal, com garantia on-site de 12 meses para todos os itens, contados do recebimento definitivo, contra todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos objetos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

Local de prestação do serviço de garantia: Conforme item 7.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Entrega dos equipamentos: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Edital.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Item	(a) Descrição do objeto	(b) Marca e Modelo	(c) Valor unitário (R\$)	(d) Quantidade	(e) Total (c*d) R\$
01	Hub USB	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	1.101	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

02	Microfone USB	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	4.639	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
03	Webcam com tripé	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	5.192	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
04	Caixa de Som	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	1.780	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
05	Software VB-Cable ou similar	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	1.051	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
06	Cabo Extensor USB	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	1.371	(algarismos) <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

As tabelas abaixo deverão compor a proposta comercial da LICITANTE, conforme os itens que participarem, e tem como objetivo auxiliar no processo de validação, verificando se os equipamentos e o software ofertados atendem às especificações técnicas;

Item 1 - Hub USB, MARCA/MODELO:				
Item 1	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
1	Possuir, no mínimo, 7 portas de downlink USB 3.0, ou superior, que			





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	sejam retrocompatíveis com USB 2.0 e USB 1.1			
2	Possuir, no mínimo, 2 das portas fornecidas com capacidade de fornecimento de corrente de no mínimo 1,5 ampere.			
3	Todas as portas devem possuir a capacidade de taxa de transferência de 5Gbps, ou superior.			
4	Deve possuir fonte externa com tomada no padrão brasileiro, bivolt automatico, com capacidade de atender a demanda de corrente das portas.			
5	Compatível com Windows 10 e versões superiores			
6	Conexão plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers ou softwares para uso.			
7	Vir com cabo de upstream USB do tipo USB-A com velocidade compatível com as portas e com comprimento mínimo de 1m.			

Item 2 - Microfone USB, MARCA/MODELO:

Item 2	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
1	Microfone de mesa USB com suporte embutido e ajuste da posição do microfone.			
2	Possuir padrão polar de			





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	captação cardióide ou super cardióide			
3	Possuir taxas de amostragem de: 44.1kHz / 48kHz e 96kHz			
4	Possuir taxas de bits de 16/24 bits no mínimo			
5	Possuir resposta de frequência de 50Hz a 12Khz no mínimo ou mais ampla.			
6	Possuir sensibilidade máxima de -47dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa 1KHz)			
7	SPL máximo de 110 dB no mínimo.			
8	Possuir botão para emudecimento do microfone com luz indicadora do estado.			
9	Possuir botão para ajuste da sensibilidade com mecanismo para impedir alterações acidentais.			
10	Possuir conexão por meio de cabo USB tipo A, destacado da base do microfone e com comprimento mínimo de 1,80 metros			
11	Compatível com Windows 10 e versões superiores			
12	Alimentação via conexão USB;			
13	Conformidade à diretiva ROHS			

Item 3 - Webcam com tripé, MARCA/MODELO:

Item 3	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
--------	----------------------------------	----------------	--------------	-------------





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	Permitir Videochamada com resolução mínima Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 quadros por segundo no mínimo.			
2	Foco automático			
3	Correção automática de intensidade da luz tanto para baixa quanto para alta luminosidade.			
4	Campo de visão diagonal mínimo de 78°			
5	Possuir microfone embutido com redução automática de ruído e captação de áudio de forma nítida de no mínimo até 1 metro de distância			
6	Possuir clipe para encaixe e utilização no topo de um monitor LED			
7	Possuir rosca de metal de 1/4" para montagem em tripé			
8	Tripé de mesa compatível com a webcam			
8.1	Tripé universal para webcam			
8.2	Tripé com regulagem de altura mínima de 40cm ou menos e máxima de 102cm ou mais			
8.3	Tripé em material em alumínio			
9	Possuir conexão USB 2.0 ou superior			
10	Conexão via cabo USB-A com cabo de 1,5 metros no mínimo			
11	Implementar protocolo de compressão de vídeo H.264 UVC			





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12	Conexão plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers ou softwares para uso.			
13	Funcionar com aplicativos de videoconferência Zoom e Google Meet			
14	Compatível com Windows 10 e versões superiores			
15	Alimentação via conexão USB;			
16	Conformidade à diretiva ROHS			
17	Mecanismo de privacidade integrado, capaz de cobrir a lente da câmera fisicamente. Não será admitido modificação através de adaptadores, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis			

ITEM 4 - Caixa de Som, MARCA/MODELO:

Item 4	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
1	Caixa de som para computador			
2	Conexão USB-A 2.0 ou superior			





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3	Áudio Estéreo			
4	Compatível com Windows 10 e versões superiores			
5	Controle de Volume e liga/desliga por botão			
6	Instalação Plug and Play			
7	Potência mínima; 8 Watts RMS			

ITEM 5 - Software VB-Cable ou similar:

Item 5	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
1	Deve criar um dispositivo de gravação de áudio virtual.			
2	Deve permitir mixar e redirecionar vários dispositivos de áudio de gravação para o dispositivo de gravação de áudio virtual criado.			
3	Deve funcionar com aplicações de áudio que utilizem interfaces MME, KS, DX or WASAPI.			
4	Deve converter as taxas de amostragem e profundidade de bits de acordo com a configuração do dispositivo de gravação de áudio virtual.			
5	Licença perpétua			
6	Compatível com Windows 10 e versões superiores			

ITEM 6 - Cabo Extensor USB, MARCA/MODELO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item 6	Descrição dos requisitos mínimos	DOCUMENTO/SITE	Nº DA PÁGINA	OBSERVAÇÕES
1	Cabo extensor USB 3.0			
2	Comprimento mínimo de 1,8m			
3	Plugues USB macho x USB fêmea, ambos tipo A			

Nome do representante do fornecedor: **<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>**

Assinatura do representante do fornecedor:

